



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 3 de junho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 62/2025:

requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo, do seguinte pedido de informação: dados do pagamento SESA Nova Venécia, ordem bancária nº 2024OB20739, data: 17/05/2024, favorecido Fundo Municipal de Saúde, valor dois milhões de reais; dados do pagamento subsequente realizado pelo município para o Hospital São Marcos, referente ao repasse mencionado, incluindo: número da ordem bancária ou documento de transferência; data da transferência; identificação completa do hospital beneficiário; valor transferido; finalidade/objeto do repasse; número do processo administrativo; comprovante da transferência. Iniciativa: Ver. José Luiz da Silva (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

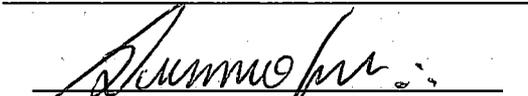
QUÓRUM:

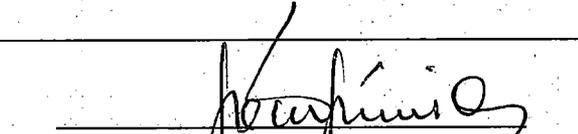
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria _____			
Voto de desempate			
Somatório			

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____


VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 3 de junho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 63/2025:

requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo, do seguinte pedido de informação: referente ao atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação pela rede pública de ensino; quantos são permitidos por lei para estarem em cada sala? Quantos professores habilitados são permitidos por lei para estarem em cada sala, com base na Meta 3 do anexo da Lei nº 3.775/2023 - Plano Municipal de Educação; entre outras. Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

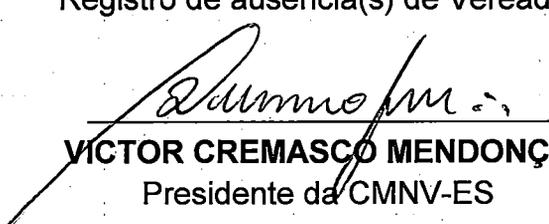
QUÓRUM:

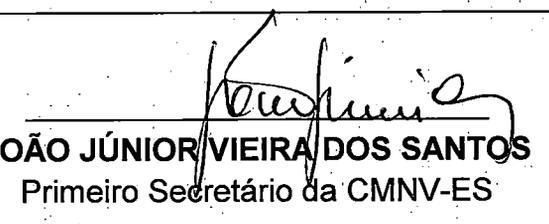
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria _____			
Voto de desempate			
Somatório			

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 3 de junho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 64/2025:

requer, com a anuência do Plenário, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, o seguinte pedido de informação: relação dos ônibus escolares pertencentes à frota municipal, quais ônibus estão atualmente ativos e inativos; quais ônibus são próprios; adquiridos com recursos próprios; ano de aquisição de cada veículo próprio; linha ou itinerário que cada ônibus; capacidade de transporte, especificando o número de alunos sentados que cada veículo comporta; informações sobre a manutenção dos ônibus escolares, processo de manutenção desses veículos; se existem manutenções preventivas, qual a periodicidade e os critérios adotados. Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:

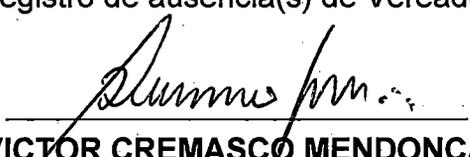


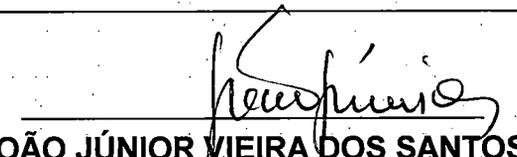
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria _____			
Voto de desempate			
Somatório			

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 3 de junho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 68/2025:

requer, com a anuência do Plenário, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, o seguinte pedido de informação: relação do número atual de Agentes Comunitários de Saúde atuantes, número total de agentes em exercício; se há vagas abertas ou déficit no quadro; informações sobre a divisão territorial das áreas de atuação dos agentes; como está organizada a distribuição das áreas no município (zona urbana e rural); quantidade de agentes por área/região; critérios utilizados para essa divisão; levantamento dos locais cobertos e descobertos pelo serviço de agentes de saúde, quais bairros, comunidades ou regiões estão devidamente cobertos por agentes; quais localidades atualmente estão sem cobertura; quais providências estão sendo tomadas para ampliar essa cobertura. Iniciativa: Ver. Eduardo Soares Cesana (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

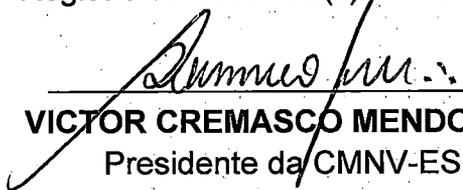
QUÓRUM:

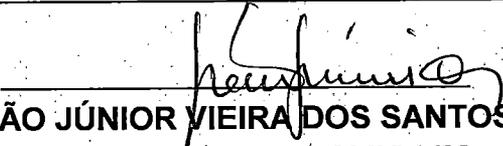
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria			
Voto de desempate			
Somatório			

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 3 de junho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 71/2025

requer, com a anuência do Plenário o envio de votos de pesar aos familiares do Senhor José Antonio Cavalhini. Iniciativa: Vereadores

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:

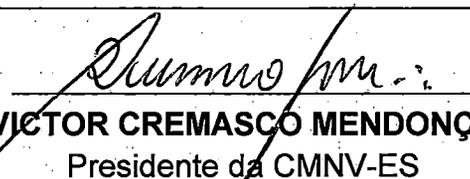


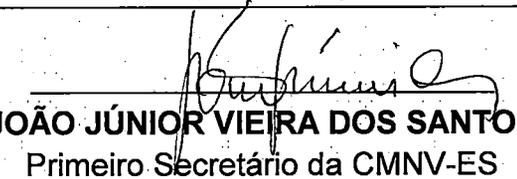
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria _____			
Voto de desempate			
Somatório			

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.